



**AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2024**

Livro 01/2024, às fls.02v

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM FAVOR DA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI.**

**A** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 036.855.477-55 e, do outro lado, a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, situada à Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, representada neste ato por seu Presidente, **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 47.553/CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 620.211.767-20, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900065467/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, de dívida referente à prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades da Rede Municipal de Educação (Contrato nº 015/2020), **no mês de novembro de 2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900065467/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 2.450.093,25** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes dos serviços prestados no período descrito na cláusula primeira, conforme Nota Fiscal nº 2023000000000009, representam o valor de R\$ 2.450.093,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA**

A **CLIN**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **FME** providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.





**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.1.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272; FONTE: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001994/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES  
PRESIDENTE/FME

Rafael Ortiz  
Ordenador de Despesas  
Port. FME 077 e 104/23  
Insc. 234.281-6

X

CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA D...

Luiz Fróes Garcia  
Presidente CLIN

Testemunhas:

1

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2

CPF Nº: \_\_\_\_\_





- Kesia Regina Souza Carneiro de Almeida | Coordenadora | Matrícula: 2306-00
- Roberto Leão Velloso Pereira Silveira Amaral | Coordenador | Matrícula: 1059-6

**Suplentes:**

- Shanykka Queiroz Rojas | Assessora | Matrícula: 2583-6
- Ronny Peterson Lourenço Pereira | Coordenadora | Matrícula: 1066-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO Nº 051-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 016-2023**

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência, alteração quantitativa e concessão de reajuste do Contrato FeSaúde 016/2023, relativo à prestação de serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 13.06.2024, com seu término em 13.06.2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Valor:** Dá-se a este termo aditivo o valor estimado de R\$ 599.794,79 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 1.092.620,27 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos); **Verba:** Código da Despesa: 03.02.01 – Serviços – Manutenção em geral; **Conta Contábil:** 4.02.01.06.01.0010 – Custos com manutenção de equipamentos; **Fundamento:** artigo 65, §1º c/c artigo 57, II ou IV, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 9900046243-2024; **Data da Assinatura:** 10.06.2024.

**EXTRATO Nº 052-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2023**

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e JORGE MAGALHÃES TOLEDO; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, ampliando em 12 (doze) meses a locação do imóvel localizado na Rua Elias Pedro Sader, nº. 60, térreo, bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP: 24.130-216, para dar continuidade às atividades do Residência Terapêutica – RT Fonseca; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de maio de 2024, com seu término em 15 de maio de 2025 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 92.225,58 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o atual contrato; **Verba:** Código de Despesa: 03.07.01 – Locação Predial; **Conta Contábil:** 4.01.01.07.01.0018 - Serviços de Locação; **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 8.245/1991; **Data da Assinatura:** 10 de junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

(Proc. N.º 990.00.33101/2024)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024, do tipo **Menor Preço aferido pela oferta da menor taxa de administração percentual**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25 de junho de 2024, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e/ou refeição dos empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, relativo ao processo administrativo nº 990.00.33101/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br>.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos do Presidente**

O Presidente do CEC da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, na sede da Unidade Escolar, no próximo dia 18 de Junho de 2024, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Festa Cultural Junina;
- Calendário de recesso;
- Programa "Tô de Férias na Escola" – Julho/2024;
- Assuntos gerais

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2024**

**PROCESSO:** 990065467/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 004/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.244.595/0001-66. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à CLIN, de dívida referente à prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades da Rede Municipal de Educação (Contrato nº 015/2020), no mês de novembro de 2023. **VALOR:** R\$ 2.450.093,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.1.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6272; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 001994/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAN/001/2024**

A Fundação de Arte de Niterói - FAN (UASG: 453500), torna público, para conhecimento de todos os interessados, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 925/1991 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, o Chamamento Público para as escolas de dança residentes em Niterói para ocupação dos equipamentos culturais desta Fundação. Os termos integrais do edital e seus anexos se encontram disponíveis no site <https://www.culturanniteroi.com.br/transparencia> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC. **Processo Administrativo nº 990/0052384/2024**

Período de inscrição: 11 a 16 de junho de 2024.

Equipamentos culturais abrangidos: Teatro Municipal João Caetano, Teatro Popular Oscar Niemeyer e Sala Nelson Pereira dos Santos. **Objeto:** Selecionar academias e/ou escolas de dança instaladas no Município de Niterói, que tem interesse em participar do processo seletivo de ocupação do Teatro Municipal João Caetano, Teatro Popular Oscar Niemeyer e Sala Nelson Pereira dos Santos, para a realização de apresentações de dança referentes à formatura e/ou encerramento do ano letivo.

**NITERÓI PREV**

**PORTARIA PRESI nº 112/2024.** Conceder, a contar de 05/02/2024, pensão mensal ROBERTO MASSAO SASSAKI DA ROCHA, companheiro da ex - servidora DAYSE VIEIRA DA COSTA SOL, no cargo de ESCRITURÁRIO LEGISLATIVO MECANOGRÁFO – CATEGORIA III – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101460, falecida em 05/02/2024, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900018942/2024.

**PORTARIA PRESI nº 113/2024.** Conceder, a contar de 09/04/2024, pensão mensal a MARINA AMELIA DA SILVA, companheira do ex – servidor EZIO OLIVEIRA DOS SANTOS aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.594-4, falecido em 09/04/2024, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900033915/2024.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica fixada, a contar de 09/04/2024, em R\$ 1.175,97 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), a pensão mensal de MARINA AMELIA DA SILVA, companheira do ex – servidor EZIO OLIVEIRA DOS SANTOS aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.594-4, falecido em 09/04/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos do Cargo:**

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 871,09

Adicional por Tempo de Serviço: